



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado CONTRATANTE, e de outro lado **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, CNPJ: 23.407.794/0001-08, com sede à Rua Padre Domingos, 117, Bairro Cerrado, Bambuí-MG, CEP: 38900-000, neste ato representada por **PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO**, decidem aditar a Ata de Registro de Preços nº. 057/2020, referente ao Processo Licitatório nº 055/2020, Pregão Eletrônico nº 024/2020, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando a ter a seguinte redação:

Considerando terem firmado em **02 de setembro de 2020**, a Ata de Registro de Preço nº 057/2020, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG;**

Considerando que a ata de registro de preço epigrafada tem validade até **01/09/2021;**

Considerando o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer favorável ao reequilíbrio e que o Prefeito proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

a) Item 64 - **Margarina / 500 grs.**: cremosa com sal sem glúten, fonte de vitamina ADE, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. – **altera-se o preço de R\$4,59 para R\$ 5,91** atendendo parcialmente ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado;

II - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 057/2020, firmada entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099
668

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Dados: 2021.07.15 18:02:34
-03'00'



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Córrego Fundo (MG), 15 de julho de 2021.

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG

Danilo Oliveira Campos

Prefeito

CONTRATANTE

PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668

Assinado de forma digital por PAULO
JOSE ISRAEL AZEVEDO:43604099668
Dados: 2021.07.15 18:02:50 -03'00'

ISRAEL E ISRAEL LTDA

CNPJ: 23.407.794/0001-08

Paulo José Israel Azevedo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Renata Maria Alnea

CPF: 134350416-33

2) Aline Patrícia da Silveira Real

CPF: 016.305.096-12